LEI MUNICIPAL N.º 6.642, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo, no valor de R$ 2.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil, reais), destinados a auxiliar no custeio das despesas com a realização da 10ª Feira do Livro de Carazinho – FELIC 2007, com a seguinte classificação:

11	- SECR. DESENV., AGRIC., IND., COM. E HABITAÇÃO	
1105	- Departamento de Turismo	
1105.236950472.2164	- Manutenção Apoio Eventos Oficiais Inc. Turismo	
1509/333903900000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R$ 2.000,00

Objetivo: auxílio no custeio das despesas com a realização da 10ª FELIC.

Art. 2º É autorizado a transferência do Poder Legislativo para o Executivo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101	- Câmara Municipal	
0101.010310001.2003	- Capacitação dos Agentes Políticos e Serviços	
621/333901400000000	- Diárias – Pessoal Civil.....	R$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2007.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração
ATV/CBS